



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro”**

---

**PORTARIA Nº 54/2021 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 160/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 516, oficial de administração, nível 07 JVI, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 146 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, incisos I e II (adicional de nível superior – 5% e 15% + pós-graduação) e artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio), bem como art.1º da Lei 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da publicação.

Bertioga, 09 de setembro de 2021.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**

**Presidente do BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**

**Coordenadora Jurídico-Previdenciária**